



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 070/2024
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

“Dispõe sobre recolhimento de ISSQN para o exercício de 2025 que especifica e dá outras providências.”

ADRIANA CRIVELLI BIFFE, Prefeita Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando que, com a Legislação Tributária implementada no Município, necessário se faz a divulgação dos prazos e numero de parcelas dos tributos municipais.

DECRETA

Artigo 1.º - Nos termos do artigo 105 combinado com o 133 da Lei Complementar n.º 058 de 19 de dezembro de 2005 – Código Tributário Municipal, o **ISSQN – fixo** – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza para o exercício de 2025, será lançado em 03 (Três) Parcelas, sendo os respectivos vencimentos em:

- 1.ª Parcela – Vencimento 10 de Junho/2025**
- 2.ª Parcela – Vencimento 10 de Julho/2025**
- 3.ª Parcela – Vencimento 12 de Agosto/2025**

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 20 de dezembro de 2024.

ADRIANA CRIVELLI BIFFE
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra e afixado em local de costume.

Letícia Moura de Souza
Enc. de Serviços Administrativos